

DECRETO N° 13.572, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Gustavo Ramos Perissinotto, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei Lhe confere e,

Considerando que a Lei nº 3.543/2005 de 18/07/2005, regulamenta o Serviço de Táxi, fixa norma para sua execução no Município de Rio Claro, e dá outras providencias;

Considerando o que determina o parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 3.543/2005,

Decreta

- Art. 1° Fica revogada a permissão e o Alvará de Estacionamento para prestação de serviços de taxista de n° 78, conforme determina o parágrafo único, do art. 11, da <u>Lei n° 3.543 de 18 de junho de 2005</u>, e em consequência, a exclusão de seu nome do <u>Decreto n° 8.486/2008</u>, do seguinte taxista:
 - VOLNEI FERREIRA Inscrição Municipal nº 69.541
- Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, autorizada a destinar ao uso comum, a vaga de estacionamento referente a esta Permissão e Alvará de Estacionamento.
 - Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 08 de abril de 2025

Gustavo Ramos Perissinotto Prefeito Municipal

José Renato Martins Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

Luiz Rogerio Marcheti Secretário Municipal da Administração

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.